



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 584/2018, de 02 de outubro de 2018.

RENOVA a Autorização de funcionamento, em consonância com o Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº15-2018, da Escola Municipal MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO que é competência da Secretaria Municipal de Educação Autorizar, Credenciar, Supervisionar e Reconhecer as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e demais determinações do SIMEN, nos termos da Lei 873/2011;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 9º, da supracitada Lei, estabelece que a Autorização será concedida com base no Parecer Prévio do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação emitiu Parecer Prévio favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento da referida Escola;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal **MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS**, situada no Largo Antônio Joaquim de Goes, Povoado Ilha, s/n, Itabaianinha - Sergipe, **CNPJ 03.198.097/0001-87**, que foi criada através da Lei 222 de 22 de outubro de 1.984, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, com validade até 2023 (dois mil e vinte e três), considerando regularizada a vida escolar dos alunos, conforme atas de resultados finais arquivadas na Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaianinha/SE, 02 de outubro de 2018.



Danila Alves de Carvalho

Prefeito de Itabaianinha



José Thiago Alves de Carvalho
Secretário da Educação